



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento particular de contrato (“Contrato”), na melhor forma do Direito, por estarem de acordo com todas as cláusulas que se seguem, tendo por partes:

- A. **EFCÁZ TECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.872.613/0001-70, com sede à Rua 25 de Dezembro, 2071, Bairro Monte Castelo, CEP 79010-220, Campo Grande - MS, doravante denominada “LICENCIANTE”; e,
- B. **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.969.808/0001-70, com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem, nº 82 – Ed. Bahia Executive Center – 4º andar, sala 405, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP 41.820-768, por seus representantes legais signatários infra-assinados, doravante denominado “LICENCIADO”.

LICENCIADO e LICENCIANTE doravante referidas, individual e indistintamente, como “Parte” e, em conjunto, como “Partes”.

São partes integrantes do presente contrato:

- a) A Proposta Comercial previamente enviada ao LICENCIADO, denominada no presente instrumento como “Anexo A” e a *Request for Proposal* - RFP como “ANEXO B”.

1. Do Objeto

1.1. Prestação de serviços

Sob os termos e condições adiante, a LICENCIANTE prestará ao LICENCIADO os serviços previstos no uso da plataforma EFCÁZ (ou simplesmente “SOFTWARE”), nos

A LICENCIANTE declara e garante que é titular dos direitos autorais sobre o(s) Software(s) que será(ão) utilizado(s) para a execução deste contrato, garantindo que a sua utilização não infringe quaisquer direitos de propriedade industrial ou intelectual de terceiros. A LICENCIANTE compromete-se, a qualquer tempo, a indenizar integralmente, defender, inclusive em juízo, e isentar integralmente o LICENCIADO, seus representantes e empregados, de todas e quaisquer reivindicações, ações e despesas, inclusive honorários advocatícios, decorrentes de violação ou infração, pela LICENCIANTE e/ou por eventuais subcontratados, de quaisquer patentes, direitos autorais, marcas registradas, informações sigilosas, ou outros direitos de terceiros, relativos inclusive ao programa(s) de computador objeto deste contrato. A LICENCIANTE ressarcirá o LICENCIADO e/ou terceiros, inclusive, de eventuais prejuízos por estes suportados em decorrência de eventual inobservância dessa garantia.

3. Das Declarações do Licenciado

O LICENCIADO declara ter pleno conhecimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, constituindo este instrumento o acordo completo entre as partes. Declara, ainda, ter lido, compreendido e aceito todos os seus termos e condições.

O LICENCIADO declara ainda estar ciente da cláusula 16 deste contrato, consentindo livre e expressamente às ações de coleta, uso, armazenamento e tratamento das referidas informações e dados.

O LICENCIADO declara estar ciente de que as operações que correspondam à aceitação do presente Contrato, de determinadas condições e opções, bem como eventual rescisão do presente instrumento e demais alterações, serão registradas nos bancos de dados da LICENCIANTE, juntamente com a data e hora em que foram realizadas pelo LICENCIADO, podendo tais informações serem utilizadas como prova pelas partes, independentemente do cumprimento de qualquer outra formalidade.

O LICENCIADO declara que está ciente de que em qualquer hipótese, deve atender rigorosamente a legislação, especialmente no que se refere às suas obrigações tributárias, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, seja de natureza principal ou acessória, bem como quaisquer outras.

O LICENCIADO declara que está ciente que a LICENCIANTE não será responsável, sob qualquer hipótese, pelas informações enviadas pelo seus FORNECEDORES.

O LICENCIADO declara ainda que está ciente de que para usufruir, de algumas das funcionalidades do SOFTWARE, em especial, dos serviços de integração com órgãos emissores, deverá disponibilizar à LICENCIANTE as INFORMAÇÕES DE CNPJ DOS FORNECEDORES para que o SOFTWARE, de maneira automatizada, colete informações diretamente nos sites e/ou outros meios virtuais disponibilizados pelas instituições públicas, com as quais mantenha relacionamento, agindo a LICENCIANTE, neste caso, como representante e mandatária do LICENCIADO nestes atos.

validação do LICENCIADO e mediante assinatura de Termo Aditivo ao Contrato firmado, ou no caso de extinção deste, de outro índice oficial que venha a substituí-lo.

No decorrer da vigência do presente instrumento, o plano escolhido pelo LICENCIADO somente poderá ser alterado na hipótese de solicitação, pelo próprio LICENCIADO, de alteração do plano inicialmente contratado, o que fará com que os valores sejam devidamente alterados de acordo com o novo plano escolhido.

8. Da Inobservância aos termos do presente contrato

A falta de pagamento de quaisquer valores nas respectivas datas de vencimento não acarretará a rescisão automática do Contrato, mas causará a suspensão temporária do acesso do LICENCIADO ao SOFTWARE, mediante notificação protocolada na área contratante e prazo de 10 (dez) dias corridos para resolução da pendência financeira. O acesso ao SOFTWARE somente será restabelecido após a identificação pela LICENCIANTE do pagamento integral de todos os valores devidos enquanto o mesmo esteve suspenso. A identificação poderá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis após a data de pagamento pelo LICENCIADO.

Os documentos de cobrança relativos ao Contrato em questão deverão ser apresentados pela LICENCIANTE ao LICENCIADO, devendo ser dirigida à área de Tecnologia da Informação, através dos e-mails financeiro@efcaz.com.br. Estes documentos devem ser apresentados no dia 15 de cada mês, com antecedência de 15 dias do vencimento.

Caso o LICENCIADO não resolva a pendência financeira no prazo de 90 (noventa) dias contados do vencimento do valor não pago, a LICENCIANTE, mediante notificação protocolada à área contratante do LICENCIADO se reserva o direito de rescindir o presente Contrato, mas fornecerá as informações da base de dados dos fornecedores cadastrados no SOFTWARE e apagará de forma definitiva e irrecuperável todas as informações do LICENCIADO que porventura estejam armazenadas no SOFTWARE.

Os valores devidos e não pagos tempestivamente, sejam referentes aos serviços em si ou referentes aos serviços de Implementação e Consultoria, inclusive da primeira parcela antes da liberação do acesso ao Sistema, ficarão sujeitos à correção monetária de acordo com a variação do Índice Geral de Preços – Mercado da Fundação Getúlio Vargas (“IGP-M/FGV”), entre a data de vencimento e a data do efetivo pagamento, bem como multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo de qualquer outro direito da LICENCIANTE sob este Contrato, especialmente o de suspender ou bloquear, após 10 (dez) dias de inadimplemento, mediante aviso prévio protocolado, o acesso ao Sistema.

Os valores dos planos de licenciamento estabelecidos no ato do licenciamento do SOFTWARE serão atualizados anualmente pelo IGPM-FGV acumulado no período, ou no caso de extinção deste, de outro índice oficial que venha a substituí-lo.

9. Da Restituição das Informações

Suspensa o acesso do LICENCIADO ao SOFTWARE, a LICENCIANTE manterá as informações do LICENCIADO armazenadas no SOFTWARE pelo período de 6 (seis) meses, contados da suspensão de acesso. Durante este período, a LICENCIANTE tornará as informações do LICENCIADO disponíveis para serem extraídas do SOFTWARE em formato ".csv" ou em formato indicado pelo LICENCIADO, necessário para extrair todas as informações inseridas no SOFTWARE.

Conforme descrito na cláusula acima, passado o prazo de 6 (seis) meses da suspensão do acesso do LICENCIADO ao SOFTWARE, todas as INFORMAÇÕES do LICENCIADO, incluindo as INFORMAÇÕES PESSOAIS, INFORMAÇÕES DE CONTA e INFORMAÇÕES FINANCEIRAS, em poder da LICENCIANTE serão excluídos permanentemente do banco de dados da LICENCIANTE, independentemente de terem sido extraídas ou não pelo LICENCIADO.

Não obstante o disposto acima, as informações referentes à data e hora de acesso e ao endereço de protocolo de internet utilizado pelo LICENCIADO para acessar o Site e o SOFTWARE permanecerão armazenadas pela LICENCIANTE por 6 (seis) meses a contar da data de cada acesso realizado, independentemente do término da relação jurídica e comercial entre a LICENCIANTE e o LICENCIADO, em cumprimento ao disposto no Artigo 15 da Lei nº 12.965/2014, podendo ser armazenados por um período maior de tempo mediante ordem judicial.

10. Das Obrigações do Licenciado

Obriga-se o LICENCIADO a:

- Manter pessoal treinado para a operação do SOFTWARE e para a comunicação com a LICENCIANTE e prover, sempre que ocorrerem quaisquer problemas com o SOFTWARE, toda a documentação, relatórios e demais informações que relatem as circunstâncias em que os problemas ocorreram, objetivando facilitar e agilizar os trabalhos, salvo se conterem informações sigilosas do LICENCIADO;
- Manter, às suas expensas, linha de telecomunicação, modem, software de comunicação, endereço de correio eletrônico e outros recursos necessários à comunicação com a LICENCIANTE;
- Responder pelas INFORMAÇÕES inseridas, tanto por seus operadores quanto por seus fornecedores, no SOFTWARE, pelo cadastramento, permissões, senhas e modo de utilização de seus usuários. A LICENCIANTE em hipótese alguma será responsável pelo conteúdo (INFORMAÇÕES, senhas, cópias de informações, etc.) incluído no SOFTWARE, não sendo, portanto, estas INFORMAÇÕES revisadas em momento algum. A responsabilidade pelas INFORMAÇÕES inseridas no SOFTWARE é sempre do LICENCIADO;

- Certificar-se de que não está proibido por determinação legal e/ou contratual de passar INFORMAÇÕES, INFORMAÇÕES DE CONTA e INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES, bem como quaisquer outros dados à LICENCIANTE, necessários para a execução do serviço oferecido por este Contrato;
- Não utilizar o SOFTWARE de qualquer forma que possa implicar em ato ilícito, infração, violação de direitos ou danos à LICENCIANTE ou terceiros, incluindo, mas não se limitando ao uso para invasão de dispositivo informático com o objetivo de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem a autorização expressa do titular de tais dados ou do dispositivo ou servidor nos quais estes estejam armazenados;
- Não publicar, enviar ou transmitir qualquer arquivo que contenha vírus, worms, cavalos de tróia ou qualquer outro programa que possa contaminar, destruir ou interferir no bom funcionamento do SOFTWARE, contudo é sabido entre as partes que o LICENCIADO não possui controle sobre as ações dos fornecedores que utilizarão o SOFTWARE;
- Informar a LICENCIANTE sempre que houver qualquer alteração das INFORMAÇÕES fornecidas à LICENCIANTE e que possam impedir, limitar ou prejudicar o acesso da LICENCIANTE às INFORMAÇÕES necessárias para a execução das funcionalidades ofertadas pelo SOFTWARE;
- Atender rigorosamente a legislação brasileira e toda obrigação legal imposta e/ou decorrente de sua atividade e em razão da utilização deste SOFTWARE.

Caso o LICENCIADO acredite que seu login e senha de acesso ao SOFTWARE tenham sido roubados ou sejam de conhecimento de outras pessoas, por qualquer razão, o LICENCIADO deverá imediatamente comunicar tal fato à LICENCIANTE, sem prejuízo da alteração da sua senha imediatamente, por meio do SOFTWARE.

11. Das Obrigações do Licenciante

Obriga-se a LICENCIANTE a:

- A LICENCIANTE garante ao LICENCIADO que o SOFTWARE deverá funcionar regularmente, garantindo a performance e condições adequadas para a utilização pelo LICENCIADO, desde que respeitadas as condições de uso definidas na documentação. Na ocorrência de falhas de programação ("bugs"), a LICENCIANTE obrigará-se a corrigir tais falhas, podendo à seu critério substituir a cópia dos Programas com falhas por cópias corrigidas;
- Fornecer, ato contínuo ao aceite deste Contrato, acesso ao SOFTWARE durante a vigência deste Contrato;
- Suspender o acesso ao SOFTWARE do LICENCIADO que esteja desrespeitando as regras de conteúdo aqui estabelecidas ou as normas legais em vigor;

- Alterar as especificações e/ou características do SOFTWARE licenciados para a melhoria e/ou correções de erros;
- Disponibilizar acesso aos serviços de suporte compreendido de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h30 (horário de Brasília), sem intervalo, via chat (localizado no interior do SOFTWARE), por meio de correio eletrônico (suporte@efcaz.com.br), por telefone para esclarecimento de dúvidas de ordem não técnica diretamente relacionadas ao SOFTWARE (conforme o plano contratado);
- Realizar o backup e garantir o restore de todas as informações inseridas pelo LICENCIADO, seus gestores, avaliadores e fornecedores;
- Manter as INFORMAÇÕES FINANCEIRAS, INFORMAÇÕES DE CONTA e INFORMAÇÕES PESSOAIS do LICENCIADO, bem como seus registros de acesso, em sigilo, sendo que as referidas INFORMAÇÕES serão armazenadas em ambiente seguro, sendo respeitadas a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem do LICENCIADO, em conformidade com as disposições da Lei nº 12.965/2014;
- As atividades objeto deste contrato serão realizadas sob a responsabilidade exclusiva da LICENCIANTE, que utilizará profissionais qualificados, tecnicamente aptos, habilitados e treinados para atender, com alta qualidade e nível técnico, às especificações e prazos estabelecidos neste contrato, observando as normas especiais e legislação em vigor para atividades dessa natureza, garantindo que as atividades sejam apropriadas, totais, completas e suficientes para obtenção dos objetivos previstos neste contrato.

A LICENCIANTE assume inteira responsabilidade pela boa realização das atividades, responsabilizando-se integralmente por todo e qualquer ato ou omissão de seus empregados, prepostos envolvidos na execução do contrato, que cause ou venha a causar perdas e/ou danos ao LICENCIADO e/ou a terceiros;

A LICENCIANTE deve substituir, imediatamente, qualquer empregado ou preposto seu que, a critério do LICENCIADO venha a demonstrar conduta inadequada ou incapacidade técnica;

A LICENCIANTE desde já permite ao LICENCIADO, a qualquer momento, fiscalização do andamento da prestação dos serviços; ressalvando-se que o exercício, ou não, pelo LICENCIADO, do direito de fiscalizar a execução dos serviços não exonera a LICENCIANTE de suas obrigações, nem diminui as suas responsabilidades;

A LICENCIANTE não poderá ceder nem transferir, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato sem a expressa anuência do LICENCIADO;

A LICENCIANTE obriga-se a não se valer deste contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia ou caução, nem a utilizar os direitos de crédito a serem auferidos no cumprimento deste contrato em quaisquer operações de desconto bancário,

junto a “factorings” ou a terceiros, exceto com a expressa e prévia autorização do LICENCIADO.

12. Da Isenção de Responsabilidade da Licenciante

A LICENCIANTE não se responsabiliza:

- Por falha de operação, operação por pessoas não autorizadas ou qualquer outra causa em que não exista culpa da LICENCIANTE, desde que devidamente comprovada;
- Por caso de circunstâncias de indisponibilidade que resultem (i) de uma interrupção do fornecimento de energia elétrica ou paradas emergenciais não superiores a 2 (duas) horas ou que ocorram no período das 24h às 6h (horário de Brasília), inclusive casos de força maior; (iii) que resultem de quaisquer atos ou omissões do LICENCIADO; (iv) resultem do equipamento, software ou outras tecnologias que o LICENCIADO usar que impeçam o acesso regular do SOFTWARE;
- Pelos danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com base nas informações fornecidas pelo SOFTWARE, que estiverem em consonância com dados prestados pelo LICENCIADO;
- Por problemas definidos como "caso fortuito" ou "força maior", contemplados pelo Art. 393 do Código Civil Brasileiro, devidamente comprovados;
- Por danos causados a terceiros, que não tenham sido praticados por sua culpa, negligência ou imperícia, bem como de seus prepostos, em razão de conteúdo existente no SOFTWARE;
- Por revisar as Informações Cadastrais e Certidões fornecidas pelo LICENCIADO obtidas junto aos sites e/ou meios virtuais dos órgãos emissores, seja quanto à legalidade ou ameaça de violação em função do fornecimento destas informações;
- Por eventuais infrações legais cometidas pelo LICENCIADO, de ordem fiscal, tributária, trabalhista, previdenciária, criminal, ou qualquer outra;
- Pela geração e envio de obrigações fiscais acessórias, cabendo este procedimento somente ao LICENCIADO.

As partes adotam as medidas de segurança adequadas de acordo com os padrões de mercado para a proteção das INFORMAÇÕES armazenadas no SOFTWARE, assim como para o acesso às INFORMAÇÕES. Contudo, as partes reconhecem que nenhum sistema, servidor ou software está absolutamente imune a ataques e/ou invasões de hackers e outros agentes maliciosos, não sendo quaisquer das partes responsável por qualquer exclusão, obtenção, utilização ou divulgação não autorizada de INFORMAÇÕES resultantes de ataques que a LICENCIANTE não poderia razoavelmente evitar por meio dos referidos padrões de segurança disponíveis à época.

A LICENCIANTE também será responsável por garantir que o software contemple medidas adequadas do ponto de vista técnico, físico e de governança, que tenha por

objetivo proteger os dados pessoais nele inseridos contra incidentes, uso indevido e perda, ou contra qualquer outra violação de proteção de dados, bem como garantir que essas medidas assegurem um nível de segurança condizente com os riscos apresentados pelo tratamento, a natureza dos dados pessoais e as tecnologias de segurança disponíveis e razoavelmente aplicadas no setor de atuação das Partes.

13. Da Retomada dos Softwares

A LICENCIANTE se reserva o direito de suspender após notificação protocolada o acesso do LICENCIADO ao SOFTWARE nos casos em que o LICENCIADO usar o SOFTWARE de forma diversa daquela estipulada no presente instrumento.

14. Das Garantias Limitadas

Na extensão máxima permitida pela lei em vigor, o SOFTWARE é fornecido no estado em que se encontra.

A LICENCIANTE garante que as funções contidas no SOFTWARE atendam às necessidades do LICENCIADO, de acordo com o previsto na Proposta Comercial e na RFP. Todavia, não garante que o SOFTWARE seja compatível ou funcione com qualquer SOFTWARE, aplicações ou serviços de terceiros.

Além disso, o LICENCIADO reconhece que o SOFTWARE não deve ser utilizado ou não é adequado para ser utilizado em situações ou ambientes que possam levar à morte, danos pessoais, ou danos físicos ou ambientais graves, incluindo, mas não se limitando, à operação de instalações nucleares, sistemas de navegação ou de comunicação aérea, controle de tráfego aéreo, sistemas de suporte vital ou de armas.

15. Da Limitação de Responsabilidade

Em nenhum caso a LICENCIANTE será responsável por:

- (i) Sinistros de qualquer natureza, tais como: acidentes, incêndios, inundações, água, vento, raios, transporte e roubo.
- (ii) Negligência ou uso inadequado do SOFTWARE pelo LICENCIADO, devidamente comprovados.
- (iii) Uso do SOFTWARE para fins diversos do estabelecido neste instrumento.

16. Do Consentimento Livre, Expresso e Informado para Acesso a Informações Confidenciais e Dados Pessoais

O LICENCIADO, ao aceitar utilizar o SOFTWARE, além de aceitar integralmente este "Contrato", também consente, livre e expressamente, que a LICENCIANTE colete, use,

armazene e faça o tratamento de suas INFORMAÇÕES, limitando-a apenas e tão somente a fazê-lo de acordo e nos limites autorizados para a prestação de serviços prevista no presente instrumento.

Para tanto, o LICENCIADO consente, livre e expressamente, em fornecer os dados que permitam o acesso às INFORMAÇÕES necessárias para que o SOFTWARE execute todas as funções para as quais foi projetado.

Ainda, o LICENCIADO declara e reconhece que para a prestação dos serviços e funcionalidades de integração de dados cadastrais/certidões dos fornecedores, a LICENCIANTE acessa INFORMAÇÕES diretamente no site e/ou outros meios virtuais das instituições emissoras, sem fazer qualquer emulação de medidas de segurança, utilizando-se apenas das INFORMAÇÕES PESSOAIS, bem como outras eventualmente necessárias, fornecidas pelo LICENCIADO, conforme autorizado.

O LICENCIADO, por meio deste Contrato e fornecendo o CNPJ dos fornecedores, autoriza e consente expressamente que a LICENCIANTE acesse suas INFORMAÇÕES CADASTRAIS, INFORMAÇÕES FINANCEIRAS e CERTIDÕES na qualidade de mandatária.

O LICENCIADO consente que, ao acessar o site da LICENCIANTE, esta poderá coletar informações técnicas de navegação, tais como tipo de navegador do computador utilizado para acesso ao site, endereço de protocolo de Internet, páginas visitadas e tempo médio gasto no site. Tais informações poderão ser usadas para orientar o próprio LICENCIADO e melhorar os serviços ofertados.

O LICENCIADO consente livre e expressamente que suas INFORMAÇÕES poderão ser transferidas a terceiros em decorrência da venda, aquisição, fusão, reorganização societária ou qualquer outra mudança no controle da LICENCIANTE. A LICENCIANTE, contudo, compromete-se, nestes casos, a prévia e expressamente informar o LICENCIADO.

O LICENCIADO consente livre e expressamente que a LICENCIANTE utilize cookies apenas para controlar a audiência e a navegação em seu site e possibilitar a identificação de serviços segmentados e personalizados ao perfil do LICENCIADO. A LICENCIANTE garante que estas informações coletadas por meio de cookies são estatísticas e não pessoais, bem como que não serão utilizadas para propósitos diversos dos expressamente previstos neste Contrato, comprometendo-se a adotar todas as medidas necessárias a fim de evitar o acesso e o uso de tais informações por quaisquer terceiros, sem a devida autorização.

17. Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) a qualquer tempo, em caso de infração ou inadimplência às suas cláusulas e condições, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assim como em caso de pedido de recuperação judicial, extrajudicial e/ou falência de qualquer uma das partes, nos termos da Lei nº 11.101 de 09/02/2005. No caso de inadimplemento de valores a serem pagos pelo LICENCIADO em favor da LICENCIANTE, nos termos da Cláusula 8 do presente instrumento, que regulamenta formas e prazo de regularização de pendências com suas

O LICENCIADO concorda que a LICENCIANTE poderá divulgar a existência deste instrumento para fins comerciais, fazendo menção ao nome e à marca do LICENCIADO em campanhas promocionais, incluindo sites, jornais, revistas e outras campanhas, enquanto vigorar o presente Contrato, mediante autorização a ser dada por escrito. O LICENCIADO também concorda em receber comunicações via correio eletrônico sobre treinamentos, parcerias e campanhas relacionadas ao SOFTWARE, podendo revogar essa autorização a qualquer momento mediante notificação à LICENCIANTE;

Neste ato, o LICENCIANTE expressamente autoriza o LICENCIADO a colher e utilizar seus dados técnicos e operacionais presentes no SOFTWARE, para fins de estudos e melhorias no SOFTWARE;

A LICENCIANTE poderá, mediante comunicação prévia protocolada ao LICENCIADO:

- a. Encerrar, modificar ou suspender, total ou parcialmente, o acesso do LICENCIADO ao SOFTWARE, quando referido acesso ou cadastro estiver em violação das condições estabelecidas neste Contrato; mediante aviso protocolado e aceitação formal entre as partes;
- b. Excluir, total ou parcialmente, as informações cadastradas pelo LICENCIADO que não estejam em consonância com as disposições deste Contrato;
- c. Acrescentar, excluir ou modificar o Conteúdo oferecido no site; mediante aviso protocolado e aceitação formal entre as partes no que tange as informações sistêmicas, não incluindo os dados inseridos pelos fornecedores.

A LICENCIANTE ainda poderá, a seu exclusivo critério, suspender, modificar ou encerrar as atividades do SOFTWARE, mediante comunicação prévia protocolada ao LICENCIADO, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias úteis, disponibilizando formas e alternativas de extrair do site as informações, salvo nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

Fica certo e entendido pelo LICENCIADO que somente a(s) pessoa(s) cadastrada(s) pelo próprio LICENCIADO como administradora(s) de conta poderá(ão) solicitar que as informações do LICENCIADO inseridas no SOFTWARE sejam apagadas. Ainda, o LICENCIADO declara sua ciência de que uma vez apagadas, estas não poderão mais ser recuperadas, ficando a LICENCIANTE isenta de qualquer responsabilidade por quaisquer perdas ou danos decorrentes deste procedimento solicitado pelo LICENCIADO.

19. Do Sigilo

Todas as informações mantidas entre as partes deverão obedecer ao sigilo absoluto, pelo período de vigência do contrato, sendo que qualquer infração a essa disposição sujeitará a parte infratora ao pagamento dos prejuízos sofridos pela outra parte, desde que comprovado judicialmente.

A obrigação de confidencialidade aqui prevista não será aplicável quando as informações forem de conhecimento público e revelado por exigência legal ou ordem judicial expressa.

As partes obrigam-se a não divulgar a terceiros, outros que não aqueles diretamente vinculados aos serviços, objeto do presente, a celebração e o conteúdo deste contrato, bem

como todo e qualquer documento vinculado a ele e as Partes, sem o prévio consentimento, por escrito, da outra parte, exceto se esta divulgação for necessária por força de lei, regulamentação, medida judicial ou governamental, ou para demonstrar, judicialmente, em qualquer hipótese, direitos das partes.

20. Das Responsabilidades Trabalhista, Tributária e Previdenciária

Os serviços contratados serão prestados pela LICENCIANTE sem qualquer vínculo de emprego com o LICENCIADO, com independência técnica e sem qualquer subordinação a este.

A LICENCIANTE, por si e por seus sócios, se responsabiliza, eximindo o LICENCIADO, pelo cumprimento de todas e quaisquer obrigações (inclusive decorrentes de acordos coletivos ou dissídios), despesas, encargos e tributos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, tributários e quaisquer outros, passados, presentes ou futuros, na forma da legislação em vigor, relativos ao cumprimento deste contrato, bem como referentes a todos os seus profissionais, inclusive sócios e empregados.

A LICENCIANTE ressarcirá todos os ônus, encargos e prejuízos causados ao LICENCIADO, tais como multas, condenações, honorários advocatícios e despesas administrativas e/ou judiciais de qualquer espécie realizadas por este, desde que ocasionados pela LICENCIANTE.

A LICENCIANTE é a única responsável pelos acidentes de trabalho que vitimem os seus profissionais, obrigando-se a repará-los integralmente.

A LICENCIANTE se compromete a realizar todas as atividades objeto deste Contrato obrigatória e exclusivamente por seus sócios (nos termos de seus documentos societários) e/ou por seus empregados (em regime de CLT), caso os serviços sejam ou venham a ser prestados nas dependências do LICENCIADO.

21. Da Subcontratação

A LICENCIANTE necessitará de autorização prévia e escrita do LICENCIADO para qualquer tipo de subcontratação que tenha a intenção de realizar para a prestação de qualquer parte das atividades contratadas. A subcontratação não provocará qualquer aumento de preço. A autorização para a subcontratação não eximirá a LICENCIANTE da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste Contrato. A LICENCIANTE fica perante o LICENCIADO, sob todas as hipóteses, responsável pelo controle de qualidade, vistoria e aceitação das atividades realizadas pelos subcontratados, e será responsável também por todas as perdas e danos eventualmente causados pelos subcontratados. Todos os pagamentos eventualmente devidos aos subcontratados serão de exclusiva e integral

responsabilidade da LICENCIANTE, que deverá indenizar o LICENCIADO por qualquer demanda eventualmente realizada pelos subcontratados contra o LICENCIADO nesse sentido. As demais disposições referentes aos empregados da LICENCIANTE aplicar-se-ão, mutatis mutandis, aos subcontratados.

22. Do Código de Conduta

A LICENCIANTE declara ter ciência do Código de Conduta do LICENCIADO, que lhe foi enviado por e-mail, e compromete-se a observá-lo e cumpri-lo no que lhe compete.

23. Das Marcas

As Partes comprometem-se, reciprocamente, a não utilizar as marcas de maneira contrária aos valores morais públicos ou de modo a comprometer ou refletir desfavoravelmente o bom nome, reputação ou imagem da outra.

A LICENCIANTE obriga-se a não utilizar, em nenhuma hipótese e sob nenhuma circunstância, o nome, a marca, o logotipo e os demais sinais característicos do LICENCIADO e dos produtos e serviços desta, salvo se previamente autorizado por escrito por este.

24. Da Multa Contratual

A parte que descumprir qualquer cláusula ou condição estabelecida neste contrato, nos casos de multa específica, pagará multa no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante da última fatura mensal, tantas vezes quantas tiverem sido cometidas as infrações.

A multa somente poderá ser aplicada caso a parte infratora não sane o descumprimento após notificação da parte contrária, assinalando a obrigação violada e estabelecendo prazo compatível para o adimplemento, caso em que também será facultado à parte inocente rescindir o contrato, não se aplicando aqui a multa estabelecida na cláusula de rescisão.

Independentemente da aplicação da multa e da eventual rescisão contratual na forma prevista neste contrato, a parte infratora responderá pelas perdas e danos a que comprovadamente der causa.

25. Uso de Logomarca

O LICENCIADO autoriza expressamente o LICENCIANTE a utilizar a logomarca e outros elementos visuais de propriedade do LICENCIADO para fins comerciais, com o propósito exclusivo de demonstração do trabalho realizado em conjunto ou da parceria estabelecida entre as partes. Esta autorização é concedida a título gratuito,

não exclusivo e revogável, e é limitada às atividades promocionais relacionadas diretamente aos serviços prestados pelo LICENCIANTE ao LICENCIADO .

26. Dos Prazos de Atendimento e Resolução

O tempo de atendimento por parte da LICENCIANTE deverão obedecer aos prazos a seguir:

	Tempo de perecer técnico	Tempo de Resoluç ão	Tempo de perecer técnico	Tempo de Resoluç ão	Tempo de perecer técnico	Tempo de Resoluç ão	Tempo de perecer técnico	Tempo de Resoluç ão
	Não Urgente		Pouco Urgente		Urgente		Muito Urgente	
Não Afeta o Trabalho (Baixa)	16 horas	24 horas						
Afeta o trabalho de um usuário (Média)			8 horas	16 horas				
Afeta o trabalho do cliente (Alta)					4 horas	8 horas		
Afeta todo o negócio (Muito Alta)							2 horas	6 horas

Para cálculo do tempo de atendimento e resolução, serão consideradas horas úteis.

O nível de criticidade será definido de acordo com os critérios do quadro abaixo:

Criticidade	Descrição
Muito alta	Quando há paralização do software, paralização ou problema em funcionalidades, danos significativos, incluindo impacto financeiro, danos a imagem da empresa, infringência de leis e quando o atendimento deve ser mais rápido do que o usual devido ao momento ou contexto em que o incidente ocorreu (período crítico como fechamento da folha ou entrega de obrigações legais)
Alta	Quando há perda de produtividade em atividades consideradas críticas e quando o atendimento deve ser mais rápido do que o usual devido ao momento ou contexto em que o incidente ocorreu (período crítico como fechamento da folha ou entrega de obrigações legais) e quando a perda impacta o cumprimento de obrigações legais. Quaisquer perdas de produtividade de usuários gestores serão consideradas minimamente como alta criticidade.

Média	Quando há perda de funcionalidade que impeçam as atividades realizadas por usuários fornecedores ou avaliadores na utilização da plataforma.
Baixa	Demais solicitações

27. Da Lei Aplicável

Este Contrato será regido, interpretado e se sujeitará às leis brasileiras e, o LICENCIADO e a LICENCIANTE desde logo elegem, de forma irrevogável e irretroatável, o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, foi lavrado este instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 02 de Junho de 2025

Renato Pedrosa

Renato Pedrosa 183.931.688-80

LICENCIANTE: EFCAZ TECNOLOGIA LTDA.

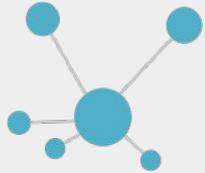
LICENCIADO: INSTITUTO SÓCRATES GUANAES

Testemunhas:

Marielle S. d. Cuellar

Nome: Marielle Silva de Cuellar
CPF: 525.635.291-15

Nome:
CPF:



efcaz



ISG

Instituto
Sócrates
Guaubás



PROPOSTA COMERCIAL

Validade da Proposta: 30 dias

Apresentação

Prezado Carlos,

Conforme entendimentos mantidos, temos a satisfação de lhe encaminhar, para devida análise, a proposta comercial da solução de software Efcaz para Gestão e Avaliação de Fornecedores da ISG Saúde.

Na certeza de oferecer as melhores condições, seja pela qualidade dos nossos produtos ou pela excelência de nossos serviços, devido à posição de destaque da Efcaz.

Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos sobre a proposta e enviamos nossos cumprimentos.

Novembro 2024.





Premissas Gerais

- 1.** Para todos os módulos consideramos a implantação sem qualquer tipo de customização. Caso seja identificado algum requisito impeditivo, que demande desenvolvimento para ser atendido, este implicará em custos e prazos adicionais. Esse atendimento será alvo de uma nova Proposta Técnico Comercial após a análise de viabilidade que será realizada pela Efcaz.
- 2.** A disponibilização de novas versões dos módulos da solução de Gestão de Fornecedores contratados no escopo desta Proposta Técnico Comercial, está inclusa na prestação dos serviços de manutenção. Na hipótese do cliente desejar ativar alguma nova funcionalidade para algum dos módulos contratados que requeira ajustes ou desenvolvimentos na integração ou revisão das configurações existentes, a análise detalhada de viabilidade e os custos adicionais serão alvo de nova Proposta Técnico Comercial.
- 3.** Não está prevista a criação de novos relatórios em adição àqueles já disponibilizados atualmente pela solução.
- 4.** O cliente será responsável pela disponibilização da infraestrutura adequada para a realização do treinamento dos usuários multiplicadores.
- 5.** O suporte técnico e operacional será realizado seguindo o processo disponível (via e-mail e chat online).



Disposições Gerais

Validade da Proposta

Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

Vigência do Contrato

O contrato de prestação de serviços terá vigência mínima de 12 (Doze) meses.

Despesas de Viagem

Os custos de viagens e deslocamento dos funcionários da Efcaz para fora da cidade de Campo Grande/MS, não estão inclusos nesta proposta. Se tais custos forem necessários à implantação do projeto, os mesmos serão previamente submetidos à aprovação do Cliente e integralmente repassados no momento do faturamento. Faz parte dos custos de viagem os seguintes itens: hospedagem, transporte, estacionamento, alimentação, telefonia e outros custos relacionados.

Índice de Reajuste

Os preços referentes a pagamentos recorrentes (mensalidades) mencionados nesta proposta serão reajustados a cada 12 meses, a partir da data de validade desta proposta, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV), ocorrida entre o mês anterior à data de validade e o mês anterior ao mês dos reajustes, inclusive.

Impostos

Os preços mencionados incluem os impostos incidentes sobre as respectivas prestações de serviços, a saber: ISS, PIS e COFINS.

Pagamento

Nosso serviço é da modalidade "pré-pago", é necessário realizar o pagamento da primeira mensalidade, sendo efetuado 10 dias após o aceite da proposta. Par pagamento Anual terá 10% de desconto do valor total da proposta.



Alguns clientes que confiam no nosso trabalho!





Plano Personalizado

Licença de uso

- Geração do certificado ao fornecedor;
- Fluxo de análise e aprovação do cadastro do fornecedor;
- Configuração dos documentos por ramo de atividade/ Linha de Fornecimento do fornecedor;
- Virtualização dos documentos e certidões;
- Gestão de pendências e impedimentos dos fornecedores;
- Consulta da Lista de Trabalho Escravo;
- Notificações automáticas de vencimento aos fornecedores;
- **Integração com órgãos emissores por tipo de documento FGTS, CND, CNDT, CND Estadual, Cartão CNPJ, Cartão CPF, IBAMA, Sintegra, Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).**
- **Avaliação de fornecedores;**
- **Gestão de Terceiros (Bonificado)**
- Pré-cadastro/pedido de homologação;
- **Ocorrências/Planos de ação.**
- Relatórios
- Suporte Técnico em horário comercial.



4.500 fornecedores

3 Usuários Administradores

30 Usuários Auxiliares (Usuários adicionais R\$ 30,00 un)

Investimento

R\$ 3.534,00 Diluído entre 7 CNPJs, com valor individual de R\$ 504,85 mensal

30 Módulos em destaque são opcionais/adicionais



Serviço de Implantação + Onboarding

- Migração dos dados dos fornecedores;
- Realização do setup inicial da aplicação e Onboarding Online.
- O software será configurado em até 5 dias a partir da entrega de todas as informações solicitadas.

R\$ 3.000,00
Diluido em 12 x

Onboarding



Tudo pronto!
Agora é decolar
com a gestão de
fornecedores

*O Onboarding poderá ser adequado conforme realidade e necessidade de cada cliente





Aceite

Em concordância aos termos desta proposta representa o aceite formal das condições comerciais e escopo descritos na mesma, de forma a permitir o prosseguimento das tratativas negociadas, gerando efeitos análogos ao de um contrato preliminar.

Estou de acordo com as condições apresentadas.

Nome Fantasia:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço de Cobrança:

Telefone e E-mail de quem receberá a nota:

Data: ____/____/____

Nome:

Cargo:

Tornamos seu negócio mais ágil e eficaz na hora de realizar transações com sua cadeia de fornecimento, com uma plataforma para Gestão de Fornecedores 100% online.





Ficou alguma dúvida?

marielle.cuellar@efcaz.com.br

(11) 4850-9405

Whatsapp (67) 99242-3939

www.efcaz.com.br

Contrato EFCAZ - SRM ISG SAUDE - FINAL.pdf

Código do documento: UMCQ-NTXC-2Vfy-3KKQ

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-sign.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/UMCQ-NTXC-2Vfy-3KKQ>

Ou digite o código: UMCQ-NTXC-2Vfy-3KKQ

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Assinaturas:

Eletrônica

Renato Pedroso

r*****so@efcaz.com.br

Representante Legal

Renato Pedroso

Eletrônica

Marielle Silva de Cuellar

m*****ar@efcaz.com.br

Testemunha

Marielle S. d. Cuellar

Registro de Eventos

27/05/2025 15:29

Renato Pedroso

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 183.***.***-**.

Data Nascimento: 01/06/1973. Email: r*****so@efcaz.com.br. IP: 189.62.149.129. Localização: Cidade: São Paulo, Estado: Sao Paulo.

RUBRICA



27/05/2025 15:30

Marielle Silva de Cuellar

Assinou como Testemunha. Documento: CPF - 525.***.***-**.

Data Nascimento: 03/04/1974. Email: m*****ar@efcaz.com.br. IP: 177.34.7.181. Localização: Cidade: Campo Grande, Estado: Mato Grosso do Sul.

RUBRICA



Hash do documento original: 544ea254e7296bb0fd10e69e462ec3bf

Hash do documento assinado: 3696cf6aab50ecde6d653bd7c5677121
